

**RESOLUÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA Nº 04/2020**

Esta resolução tem por finalidade normatizar a integralização de horas relativas às atividades do curso de Graduação em Ciências Econômicas da Universidade de Brasília.

O COLEGIADO DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA DA FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, em sua Sétima Reunião Ordinária, realizada em 11 de dezembro de 2020, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO a indissociabilidade entre ensino, da pesquisa e da extensão;  
CONSIDERANDO as normas da Universidade de Brasília que versam sobre o assunto;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23106.082223/2020-56,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Poderão ser integralizados o máximo de 10% do total de horas do Curso de Ciências Econômicas, em caráter, optativo, como Atividades de Extensão, ou seja, até 300 horas (equivalentes a 20 créditos).

**Art. 2º** A forma de integralização dessas horas seguem as normas estabelecidas pela instâncias superiores da Universidade de Brasília.

**Art. 3º** As horas contabilizadas como atividades de extensão não poderão ser duplamente contabilizadas como atividades de outra natureza, como atividades complementares, monitorias, tutorias e estágios.

**Art. 4º** Os casos omissos e alterações nos dispositivos desta Resolução serão decididos pelo Colegiado do Departamento de Economia.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 2020.

Roberto de Goes Ellery Junior

Presidente do Colegiado do Departamento de Economia

Chefe do Departamento de Economia



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Goes Ellery Junior**, **Chefe do Departamento de Economia da FACE**, em 21/12/2020, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unb.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5985087** e o código CRC **1D90CA30**.

---

**Referência:** Processo nº 23106.082223/2020-56

SEI nº 5985087